

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**ANEXO VII - C**

**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Pintor de guias
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês)	

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

I	a. Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
<b>b. Total da Remuneração</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Não fara jus ao recebimento, uma vez que será gozado o benefício.

Não fara jus ao recebimento, uma vez que será gozado o benefício.

Não fara jus ao recebimento, uma vez que será gozado o benefício.

Não fara jus ao recebimento, uma vez que será gozado o benefício.

Não fara jus ao recebimento, uma vez que será gozado o benefício.

\*40% sobre o valor do Salário mínimo vigente. Não se considera insalubridade para esta atividade, por não integrar o rol elencado na Lei de Saneamento Básico e nem estar prevista na NR-159.

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		
B	Seguro de vida, invalidez e funeral		
C	Outros: Amparo Familiar		
<b>a. Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>0,00</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS / MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS**

A	MATERIAIS / UNIFORMES					RS	-
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/UNIFORME	FONTE	CÓD.	QTD.	UNIT.	TOTAL	
2	CAPA DE CHUVA CURTA NA COR AMARELA	SINAPI	12894	0,25			
3	CAMISA (COR A DEFINIR)	MERCADO	COTAÇÃO	0,50			
4	CALÇA DE BRIM	MERCADO	COTAÇÃO	0,50			
5	BONÉ MODELO TOCA ÁRABE	MERCADO	COTAÇÃO	0,25			
6	COLETE REFLETIVO DE SEGUANÇA	MERCADO	COTAÇÃO	0,25			
7	BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE AÇO	SINAPI	12893	0,50			
<b>TOTAL MENSAL PARA 1 ROÇADOR/AJUDANTE:</b>						<b>R\$</b>	<b>-</b>

OBS: Foi considerado, conforme RA TCM/GO 99/2016, a média para cada Pintor anualmente: 6 jogos por ano de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim; 3 jogos de colete refletor, boné e capa de chuva; Assim, foi realizado o percentual utilizado por mês de cada insumo/material. Ver anexos para mensal total e anual.

B	EQUIPAMENTOS					RS	0,00
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.	QTD.	UNIT.	TOTAL	
1						RS 0,00	

C	OUTROS / INSUMOS / MATERIAIS DE CONSUMO					RS	-
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	QTD.	UNIT.	TOTAL	
1	BROXA GRANDE - CABO COMPRIDO DE MADEIRA	MERCADO	COTAÇÃO	2,1944			
2	BALDE GRANDE, DE PLÁSTICO	MERCADO	COTAÇÃO	0,2500			
3	CAL HIDRATADA PARA CAIAÇÃO	MERCADO	COTAÇÃO	197,9250			
<b>TOTAL/MÉDIA MENSAL PARA 1 VARREDOR</b>						<b>R\$</b>	<b>-</b>

OBS: Foi considerado, conforme RA TCM/GO 99/2016, a média de Broxa: 1 unidade para cada 1.000m por pintor; Balde: 3 unidades por pintor por ano; Cal: consumo de 0,09 kg/m. Ver anexos para mensal total e anual.

<b>Total de Insumos Diversos / Materiais / Equipamentos (A + B + C):</b>						<b>RS</b>	<b>-</b>
--	--	--	--	--	--	-----------	----------

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (RS)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
<b>a. TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>

INSS. Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.  
SESI ou SESC. Art. 3º, Lei nº 8.036/90.  
SENAI ou SENAC. Decreto nº 2.318/86.  
INCRA. Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.  
Salário Educação. Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.  
FGTS. Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.  
Seguro Acidente do Trabalho. Decreto nº 3.048/99.  
SEBRAE. Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (RS)
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>a. TOTAL</b>			<b>0,00</b>

13º salário. Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto nº 57.155/65.<sup>1</sup>

Adicional de Férias. Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT.<sup>2</sup>

Sobre a remuneração

<sup>1</sup> Equivale a 1/12 da remuneração.  $[(1/12) \times 100] = [0,0833 \times 100] = 8,33\%$

<sup>2</sup> Equivale a 1/3 do salário = 2,78%.  $(100\% / 12 \text{ meses} / 1/3)$

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (RS)
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>a. TOTAL</b>			<b>0,00</b>

Índice de natalidade do estado: 13,3 nascimentos por 1000 = 1,33%

(Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência)

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	a. Provisão para Rescisão	%	Valor (RS)
A	Aviso prévio indenizado	0,45%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,00%	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	50%*8%	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

Aviso prévio trabalhado: ACÓRDÃO Nº 3006/2010 – TCU – Plenário (AC-3006-44/10-P).  $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$  - Rotatividade 100%

RS -

(40% Legal e 10% Contr. Social = 50% sobre FGTS) : 50% \* 8%

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	a. Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (RS)
4.1	13º salário + Adicional de férias		
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Outros (especificar)		
<b>b. TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	SIGLAS	VALORES
ITENS			
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		AC	4,01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,40%
TAXA DE RISCO		R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,11%
TAXA DE LUCRO		L	7,30%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	I	0,65%
	CONFINS		3,00%
	ISS		2,50%
	CPRB		0,00%
BDI conform Acórdão 2622/2013 - TCU			21,35%
<b>BDI RESULTANTE</b>			<b>21,35%</b>

Formula =  $((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))/(1-I)-1$

ONDE:

AC= taxa de administração central

S= taxa de seguros

R= taxa de riscos

G= taxa de garantias

DF= taxa de despesas financeiras

L= taxa de lucro/remuneração

I= taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, CPRB e ISS)

Valor do BDI: **RS 0,00**

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(RS)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		

Subtotal (A+B+C+D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		<b>RS 0.00</b>

Para 3 roçadores / ajudantes mensais:

**RS 0.00**